



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 003/2019 AD REFERENDUM DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Ampliação do Incentivo Financeiro do Serviço de Hemodiálise da Clínica PRONEFRO do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria 1.168/2004/GM/MS, de 15.6.2004, que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.112/2002/GM/MS, de 13.6.2002 que determina que os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS referentes à Nefrologia e autorizados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2007/GM/MS, de 29.1.2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/2013/GM/MS, de 19.2.2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que o novo serviço custa para os cofres estaduais o valor de R\$ 738.006,39 (setecentos e trinta e oito mil, seis reais e trinta e nove centavos) **mensal**, correspondendo a R\$ 8.856.076,68 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) **por ano**, sendo R\$ 6.799.575,86 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC, destinados a procedimentos e alta complexidade, e R\$ 2.056.500,82 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos) oriundo do Fundo Orçamentário para procedimentos de média e alta complexidade - MAC.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Ampliação do Incentivo Financeiro do Serviço de Hemodiálise da Clínica PRONEFRO do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 003/2019 AD REFERENDUM datada de 30 de janeiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde